



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 255 DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0884 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2181 - CRAS - CENTRO REFERENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL (4229)	500,00
	<hr/>
	500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0884 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2181 - CRAS - CENTRO REFERENCIA SOCIAL	
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	
1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL (4233)	500,00
	<hr/>
	500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 14 de julho de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal